

EDITAL Nº 009/2025/REITORIA/CEST
SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA

O Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, Instituição mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, por meio da Reitoria, Pró-Reitoria Acadêmica, Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, e pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, considerando: 1) a quantidade de 26 bolsas de iniciação científica ofertadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão – FAPEMA no seu Art. 1º da Portaria Nº04 FAPEMA de 20/01/2025, publicado em 27/01/2025 no Diário Oficial do Estado do Maranhão; 2) o aumento subsequente para 40 bolsas de iniciação científica determinado pelo setor de Bolsas da FAPEMA em 11/03/2025; 3) a quantidade de projetos selecionados (16) no Edital nº042/2024 / REITORIA / CEST; 4) o andamento da seleção atual dos alunos de iniciação científica via Edital nº005/2025 / REITORIA / CEST; e por fim o prazo máximo de indicação e entrega de documentação dos alunos de iniciação científica, via sistema Patronage de até 30/03/2025 para a devida efetivação das bolsas de iniciação científica ciclo 2025/2026, o CEST torna público o presente Edital para seleção Emergencial de 14 (quartoze) Projetos de Pesquisa com alunos de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Iniciação Científica - Edição 2025, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1.1 Selecionar Projetos de Pesquisa e seu(s) respectivo(s) alunos(as) de iniciação científica Bolsista e Voluntário(a) nas diversas áreas do conhecimento para serem integrados e desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Terezinha - ProInc/CEST.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 O presente edital é destinado a professores(as) e discentes pesquisadores(as) de todos os cursos de graduação com vínculo empregatício efetivo com o Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

3 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Do(a) proponente:

- a. Possuir vínculo empregatício com o CEST;
- b. Ter titulação mínima de mestrado;
- c. Ser o(a) coordenador(a) do projeto;
- d. Possuir experiência e qualificação técnica compatível com a área e/ou temática relativa ao projeto proposto;
- e. Dispor de tempo para assumir carga horária compatível com a função de orientador(a) e formador de recursos humanos qualificados;
- f. Ter cadastro disponível e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/), informando toda a produção científica e técnica dos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- g. Não acumular mais que três alunos(as) bolsistas no ciclo de iniciação científica proposto.

- 3.1.1** Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) de projeto de iniciação científica:
- a. Indicar no ato da inscrição desta proposta, discente que contemple o **item 3.1.2**;
 - b. Orientar os discentes vinculados ao projeto nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto, auxiliando-os na elaboração de relatório parcial e final, na preparação de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC e em outros eventos de natureza técnico-científica, bem como na elaboração de resumos, artigos, livros e demais produções técnico-científicas;
 - c. Atuar como avaliador e acompanhar a exposição do aluno, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica - SEMIC do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST e demais eventos científicos;
 - d. Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, periódicos científicos, dentre outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a) de iniciação científica;
 - e. Publicar os resultados finais da pesquisa em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;
 - f. Divulgar os resultados da pesquisa em forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao CEST, juntamente com o aluno;
 - g. Fazer referência à sua condição de Orientador(a) de Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, bem como ao Grupo de Pesquisa ao qual é pertencente, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos;
 - h. Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a respeitar os termos e os prazos constantes na Norma Específica do Programa de Iniciação Científica da Instituição e no presente edital;
 - i. Executar o Projeto de Pesquisa aprovado, considerando o Plano de Trabalho, e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
 - j. Cumprir rigorosamente com todo o processo de orientação do(s) seu(s) bolsista(s), sendo vedada a transferência a outro(a) orientador(a); em caso de impedimento eventual, deverá providenciar a imediata devolução das vagas de bolsas e respectivos bolsistas à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
 - k. Em caso de necessidade, providenciar a substituição de um bolsista e/ou voluntário(a) nos primeiros 06 (seis) meses de vigência da bolsa; após esse período, solicitar apenas o cancelamento da bolsa;
 - l. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de orientador(a) de iniciação científica, o vínculo profissional com o do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST, o projeto em andamento e o nome do(a) aluno(a) a este vinculado.

3.1.2 Do(a) Discente:

Ao professor(a) proponente caberá considerar para indicação, de acordo com sua necessidade, de aluno(a) bolsista minimamente com:

- a) Regularidade de matrícula em 2025.1 no curso de graduação no qual o Projeto de Iniciação Científica do seu interesse está vinculado (anexando Declaração de Vínculo Online do Portal do Aluno);
- b) Coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Com disponibilidade de 20h semanais para realizar as atividades do projeto, e de

- acordo com o horário estabelecido pelo(a) Professor(a) da pesquisa selecionada;
- d) Matriculado a partir do segundo ano até o antepenúltimo ano do curso de graduação (não serão aceitos(as) alunos(as) matriculados(as) no primeiro ano ou no último ano do curso);
 - e) Aquele que apresente histórico escolar sem qualquer tipo de reprovação pendente; no caso de ter reprovado(a) em alguma disciplina, esta já deverá ter sido recuperada;
 - f) Ausência de pendência financeira com o CEST;
 - g) Ausência de pendências junto à Biblioteca e à Secretaria Acadêmica;
 - h) Que tenha cadastro disponível e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br/).
 - i) Ausência de vínculo empregatício e/ou não exercer atividades remuneradas de qualquer natureza (ex: estágio não obrigatório remunerado).

3.2 Do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica:

3.2.1 Os Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica deverão ser submetidos pelo(a) proponente de acordo com das seguintes modalidades, cuja **vigência deverá ter 12 meses**:

- a. **Projeto Interdisciplinar de Pesquisa de Iniciação Científica:** Projeto de Pesquisa apresentado por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) professores(as) vinculados(as) ao CEST, de disciplinas ou áreas de conhecimento diferentes, com titulação mínima de mestre e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente com a área e/ou temática a ser investigada. Cada projeto poderá solicitar **02 (dois)** discentes de Iniciação Científica, **na categoria Bolsista** e **04 (quatro)** discentes de Iniciação Científica, **na categoria Voluntário**;
- b. **Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica:** Projeto de Pesquisa apresentado individualmente por um(a) professor(a)/pesquisador(a) vinculado(a) ao CEST, que possua titulação mínima de mestre e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente com a área e/ou temática a ser investigada. Cada projeto deverá solicitar **01 (um)** discente de Iniciação Científica, **na categoria Bolsista** e até **02 (dois)** discente(s) de Iniciação Científica, **na categoria Voluntário**.

3.2.2 O projeto classificado na modalidade de **Projeto Interdisciplinar de Pesquisa de Iniciação Científica** deverá deixar claro como ocorrerá o viés interdisciplinar que o caracterizará, destacando as vantagens para a investigação advindas da participação de docentes de dois ou mais campos diferentes do saber.

3.2.3 O projeto deverá conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas (contando capa e referências); serão automaticamente desclassificadas as propostas que não acatarem o quantitativo de páginas aqui estabelecidas (ANEXO III – TEMPLATE).

3.2.4 O projeto deverá conter os itens de acordo com a estrutura abaixo:

- a. Título do projeto;
- b. Área(s) do conhecimento do projeto (grande(s) área(s) e subárea(s));
- c. Dados do(a) coordenador(a)/proponente (nome, titulação, e-mail, telefone, link do lattes);

- d. Equipe executora (nome, instituição, titulação, área de atuação no projeto, link do lattes);
- e. Alunos de Iniciação Científica (Não há necessidade de colocar nome, só número de alunos e em que atuarão no projeto);
- f. Introdução (definição do objeto a ser investigado);
- g. Justificativa e relevância do projeto;
- h. Objetivo geral e objetivos específicos;
- i. Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);
- j. Infraestrutura disponível na instituição para desenvolvimento do projeto;
- k. Resultados e impactos esperados;
- l. Orçamento detalhado e justificado, apresentando viabilidade técnica e explicitando a origem dos recursos;
- m. Cronograma de execução das atividades;
- n. Referências.

3.2.5 O projeto deve ser redigido em língua portuguesa, com **espaçamento entre linhas de 1,5 cm, sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), utilizando as fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas.** Deve também ter as páginas numeradas, com **margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.**

3.2.6 O projeto deverá apresentar comprovante de submissão ou parecer de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), quando for o caso, conforme os termos da Resolução nº 466/2012 e Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA), regulados por normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação animal - CONCEA, bem como apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95. Os projetos que se inserem nestes termos e não apresentarem os referidos documentos serão automaticamente desclassificados.

3.2.7 Todos os pesquisadores da equipe executora deverão ter cadastro disponível e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/) e deverão atestar anuência sobre sua participação no projeto.

3.3 Do Plano de Trabalho do(s) discente(s) de iniciação científica

3.3.1 O Plano de Trabalho é **INDIVIDUAL e ESPECÍFICO PARA CADA ALUNO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO** e deverá conter, no mínimo 3 e no máximo 4 (quatro) páginas e seguir os seguintes itens:

- a. Título do Plano de Trabalho;
- b. Caracterização do projeto de pesquisa ao qual se encontra vinculado;
- c. Introdução e justificativa;
- d. Objetivos Geral e Específicos;
- e. Materiais e métodos;
- f. Resultados e Impactos Esperados
- g. Referências;
- h. Cronograma com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas

pelo bolsista e/ou voluntário, considerando o período de 1(um) ano.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **14 a 18 de março de 2025**.

4.2 As inscrições serão realizadas de forma online por meio de GoogleFormulários a partir de 10h00 do dia 14 de março até 23h59 de 18 de março de 2025. O link possui perguntas como: comprovante de solicitação de Número de Protocolo gerado pela Central de Relacionamentos, nome completo do(a) professor(a) orientador(a), título do Projeto, do(s) plano(s) de trabalhos, tamanho da camisa do(a) professor(a), uplowd de arquivos (Currículo Lattes, Projeto de IC em Word, PDF, Plano de Trabalho, Declaração de matrícula do aluno, Histórico do aluno, Registro Geral / CPF do aluno etc).

Link de acesso:

QR Code de acesso:

<https://encurtador.com.br/5K1ec>



4.2.1 Para solicitar o Comprovante de geração de Protocolo, o(a) professor(a) deverá enviar um e-mail à Central de Relacionamentos (centralderelacionamento@cest.edu.br) até o dia 17/03/2025 às 23h59 para que o setor possa entregar por email o número de protocolo, o qual será salvo em PDF ou print de tela para anexo no link de submissão dos trabalhos conforme item 4.2.

4.3 No momento da inscrição, o(a) proponente deverá entregar os seguintes documentos seus e de seu(s) alunos(as) de iniciação científica:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b. Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica completo, conforme item 3.2;
- c. Currículo *Lattes* do(a) proponente;
- d. Diploma de Maior Titulação (Mestrado ou Doutorado), frente e verso (diplomas de cursos concluídos no exterior deverão vir com indicação expressa de que o título foi reconhecido por instituição brasileira ou com o certificado de reconhecimento);
- e. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou da CEUA (legível e na íntegra). Inserir o comprovante de submissão ou parecer de aprovação do projeto pelo CEP,

conforme o item 3.2.6, (quando for o caso, para àqueles projetos que dispensem análise do CEP/CEUA deverá ser anexada uma Carta com exposição de motivos e assinada pelo/a professor/a);

- f. Plano(s) de Trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s) ou voluntário(s), estes últimos quando for o caso (**INDIVIDUAIS**, e portanto diferentes para cada aluno/a indicado/a);
- g. Anuência dos membros da equipe executora do projeto (quando for o caso);
- h. Caso haja financiamento, **com vigência mínima equivalente à duração do projeto proposto**, anexar o **Termo de Outorga**.
- i. Declaração de matrícula do aluno;
- j. Histórico do aluno;
- k. Registro Geral / CPF do aluno;
- l. Currículo *Lattes* do(a) aluno(a).

4.3.1 O professor(a) deverá considerar para indicação de aluno(a) bolsista minimamente:

- a) Regularidade de matrícula em 2025.1 no curso de graduação no qual o Projeto de Iniciação Científica do seu interesse está vinculado (anexando Declaração de Vínculo Online do Portal do Aluno);
- b) **Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);**
- c) Ter disponibilidade de **20h** semanais para realizar as atividades do projeto, e de acordo com o horário estabelecido pelo(a) Professor(a) da pesquisa selecionada;
- d) Estar cursando a partir do **segundo ano** até o **antepenúltimo** ano do curso de graduação (não serão aceitos(as) alunos(as) matriculados(as) no primeiro ano ou no último ano do curso);
- e) **Apresentar histórico escolar sem qualquer tipo de reprovação pendente;** no caso de ter reprovado(a) em alguma disciplina, esta já deverá ter sido recuperada;
- f) **Não ter pendência financeira** com o CEST;
- g) **Não ter pendências** junto à **Biblioteca** e à **Secretaria Acadêmica;**
- h) **Ter cadastro disponível e atualizado na Plataforma Lattes** do CNPq(www.lattes.cnpq.br/).
- i) **Não ter vínculo empregatício e/ou não exercer atividades remuneradas de qualquer natureza** (ex: estágio não obrigatório remunerado).

4.4 O(A) proponente será responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição exigido neste edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida; após a inscrição e entrega da documentação correlata na Central de Relacionamento, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma ou submissão de documentos pendentes por parte do(a) proponente.

4.5 A constatação de informações inverídicas no **Currículo Lattes** desclassifica automaticamente a proposta e o(a) candidato(a) tornar-se-á proibido(a) de concorrer em quaisquer processos de seleção para o Programa Institucional de Iniciação Científica do CEST, nos próximos 03 (três) anos, estando ainda sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do(a) pesquisador(a), solicitamos especial atenção com relação a erros no registro da produção científica na respectiva plataforma.

- a) O registro da produção científica informado no *Currículo Lattes* será rigorosamente comparado com os registros disponíveis nas bases de indexação nacional e internacional e em outras fontes, ficando o(a) pesquisador(a) obrigado(a) a fornecer a documentação comprobatória, se solicitada.

5 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise e seleção das propostas inscritas obedecerá às seguintes etapas:

- a. Pré-seleção das propostas;
- b. Análise de mérito e relevância dos projetos;

5.2 A **pré-seleção das propostas** consiste na análise da correta entrega da documentação exigida e será feita pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pela Assessoria; nessa etapa serão desclassificadas as propostas que:

- a. Apresentarem Formulário de Inscrição preenchido de forma incorreta ou indevida;
- b. Ausência de documentos solicitados no edital.

5.3 A **análise de mérito e relevância do projeto** será realizada por um Comitê *ad hoc* formado por professores vinculados ao CEST, com titulação mínima de mestre e com coerência da sua área de investigação com a área do projeto que irá avaliar.

5.3.1 A análise de mérito e relevância do projeto será feita a partir da atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), na composição da nota final, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

5.3.2 Projetos de Pesquisa que apresentarem financiamento por órgão de fomento com duração compatível à do projeto e com documentação comprobatória de sua aprovação, serão pontuados com nota 10,0 (dez) no item da avaliação referente a captação de recursos para pesquisa, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

5.3.3 O projeto que receber a especificação **NÃO RECOMENDADO** nessa etapa do processo estará automaticamente eliminado da seleção.

5.4 A **nota final** da proposta será obtida pela média ponderada das notas alcançadas pelo(a) proponente na análise de mérito e relevância do projeto (**peso 10**).

5.4.1 O resultado final será divulgado no site do CEST, na aba editais (<https://www.cest.edu.br/editais/>) e no mural da Pró Reitoria Acadêmica do CEST, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

5.4.2 Em caso de empate, serão considerados para desempate os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I. Maior nota obtida na análise de mérito e relevância do projeto;
- II. Projeto aprovado com financiamento por órgão de fomento à pesquisa;
- III. Proponente de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5.5 Os(As) proponentes com projetos aprovados e selecionados deverão assinar Termo de Compromisso referente à sua participação no Programa Institucional de Iniciação Científica - PROINC/CEST.

5.6 Após a vinculação dos projetos ao Programa será lançado edital para a seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica.

5.7 Caberá ao(à) coordenador(a) do projeto selecionado tomar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

5.8 O(A) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar para a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, após o encerramento da pesquisa, o Relatório de Pesquisa, constando informações técnicas-científicas sobre a execução e resultados do projeto.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma deste edital (Item 8) .

6.2 O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, protocolado na Central de Atendimento e dirigido à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário Santa Terezinha - CEST.

6.3 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital (Item 6.2) não serão aceitos.

6.4 Caso a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica delibere pela necessidade de reavaliação de algum recurso, este será encaminhado para análise de um(a) Parecerista *Ad hoc*, o que implicará na análise e reavaliação de todos os critérios exigidos, impreterivelmente.

6.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do CEST, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza pela outra parte.

7 CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 Em caso de desistência do bolsista nos 06 (seis) primeiros meses de vigência, caberá ao(à) orientador(a) indicar outro bolsista para o projeto, desde que atenda às condições deste edital e do edital de seleção de bolsistas, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

7.2 Havendo desistência de bolsistas após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, ficará vedada a substituição destes(as) e será feito o cancelamento das bolsas.

7.3 O(a) bolsista substituído(a) deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o relatório referente ao período em que recebeu a bolsa, além de precisar cumprir as demais exigências prescritas no edital de seleção de bolsistas em caso de desistência, cancelamento ou abandono.

7.4 Em caso de desistência do(a) orientador(a), caberá a este indicar outro docente com

atuação científica similar, desde que atenda às condições deste edital, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

7.5 A desistência ou o cancelamento de bolsas excluirá o(a) aluno(a) e/ou o(a) orientador(a) de integrar o Programa Institucional de Iniciação Científica na mesma vigência.

7.6 Em caso de cancelamento da bolsa por desatendimento às regras do Programa Institucional de Iniciação Científica e ao presente edital, a bolsa retornará à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

8. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

8.1 Por meio de sua inscrição neste Processo Seletivo, o(a) aluno(a) declara que autoriza expressamente que as Instituições parceiras façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, backbus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico etc.).

8.2 Tal licença é concedida de forma gratuita, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo.

8.3 O(A) aluno(a) autoriza as Instituições parceiras a procederem cortes, edições, montagens e fazer usos de quaisquer outros recursos técnicos.

8.4 O(A) aluno(a) autoriza as instituições parceiras a realizarem a publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos por docentes selecionados(a), de forma coletiva.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições das propostas	De 14/03 a 18/03/2025
Resultado preliminar da análise documental das propostas	a partir de 19/03/2025
Período de recurso sobre o preliminar da análise documental das propostas	20/03/2025
Resultado final da seleção dos projetos	a partir de 21/03/2025

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste Edital é exclusiva para as propostas referentes a Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, não sendo objeto a seleção dos(as) alunos(as) bolsistas e voluntários(as), o que só ocorrerá após o resultado deste processo e por meio de edital próprio.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Compromisso e nas normas correlatas do CEST, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.3 A documentação apresentada e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.

10.4 O CEST não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos(às) estudantes ou professores(as) na execução das atividades referentes às suas propostas.

10.5 O CEST reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das condições fixadas no presente edital e, após a conclusão dos trabalhos, verificar os resultados obtidos.

10.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, por meio do telefone (98) 3213-8010 ou pelo e-mail iniciacao.cientifica@cest.edu.br.

10.7 No caso de aumento no número de bolsas pela FAPEMA, o CEST, por meio da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, reserva-se ao direito de oferecer as bolsas subsequentes em ordem de classificação dos projetos, não sendo cumulativas as bolsas nas propostas.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, ouvidas a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, a Pró Reitoria Acadêmica e a Reitoria.

São Luís (MA), 14 de Março de 2025.

Profa. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora
Centro Universitário Santa Terezinha - CEST

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DADOS DO CANDIDATO				
Nome:				
Edital:				
Título do Projeto:				
Avaliação da Proposta				
1 - Análise do Mérito e Relevância do Projeto				
			Nota (0 - 10)	Nota de Avaliação
1.1	O tema e problema estão adequados ao projeto?		0 a 10	
1.2	A Fundamentação teórica é clara e objetiva?		0 a 10	
1.3	O projeto tem relevância?		0 a 10	
1.4	Os objetivos estão claros e são factíveis de serem atingidos?		0 a 10	
1.5	O projeto apresenta viabilidade técnica?		0 a 10	
1.6	A metodologia está de acordo com os objetivos?		0 a 10	
1.7	O orçamento está adequado à execução projeto?		0 a 10	
1.8	O(s) plano(s) de trabalho é(são) coerente(s) com os objetivos do projeto?		0 a 10	
1.9	O cronograma da pesquisa é viável para o período de vigência deste edital?		0 a 10	
1.10	O projeto foi aprovado em órgão de fomento de pesquisa científica?		0 ou 10	

ANEXO II – TEMPLATE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



Reitoria
Pró-Reitoria Acadêmica
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica
Programa Institucional de Iniciação Científica

PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Formatação Base: 1) Redação em língua portuguesa, 2) espaçamento entre linhas de 1,5 cm, 3) sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), 4) fontes Times New Roman ou Arial, 5) tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas. 6) páginas numeradas, com margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm. 7) Limite de páginas: 10 a 12 páginas. **[EXCLUIR ESSE DIÁLOGO PARA ENVIO DA PROPOSTA]**

Dados do Projeto de IC		
Título do projeto:		
Área de Conhecimento:		
Subárea de Conhecimento: ()		() Não se aplica
Modalidade de IC:	() Interdisciplinar de Pesquisa de IC	() Pesquisa de IC
nº Bolsista(s):	() 1 () 2	() 1
nº Voluntário(s):	() 1 () 2 () 3 () 4	() 1 () 2

Dados do Proponente	
Nome Completo:	
Titulação: () Doutor(a) () Mestre(a)	
E-mail:	
Telefone:	
Link Currículo Lattes:	

Equipe Executora				
[EM CASO DE MODALIDADE PESQUISA DE IC: EXCLUIR ESSE DIÁLOGO DA PROPOSTA]				
Nome Completo (E-mail)	Instituição	Titulação	Área de Atuação no Projeto	Link Currículo Lattes:

INTRODUÇÃO

(definição do objeto a ser investigado) XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX
XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX

ANEXO III – TEMPLATE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



Reitoria
Pró-Reitoria Acadêmica
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica
Programa Institucional de Iniciação Científica

XX
(ÚltimoNomeAutor, ANO).

XX
XX
XX (ÚltimoNomeAutor-Júnior, ANO).

XX
XX
XX (ÚltimoNomeAutor *et al.*, ANO).

JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PROJETO

XX
XX
XX

XX
XX
XX

OBJETIVOS

Objetivo Geral

XX
XX
XX

Objetivos específicos

- Objetivo específico 1 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX;
- Objetivo específico 2 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX;
- Objetivo específico 3 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX, etc.

MATERIAL E MÉTODOS

(exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados) XXXXXXX
XX

ANEXO III – TEMPLATE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Relatório Parcial						X							
Relatório Final													X
Redação e publicação dos resultados													

REFERÊNCIAS

1. Artigo científico:

Estrutura:

- SOBRENOME, Nome do autor. Título do artigo. **Título do periódico**, local de publicação, volume, número, páginas inicial-final, mês abreviado (se houver) e ano.

Exemplo:

- SILVA, Maria J. O impacto da nutrição na saúde escolar. **Revista Brasileira de Nutrição Escolar**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 120-130, abr. 2024.

2. Livro:

Estrutura:

- SOBRENOME, Nome do autor. *Título do livro: subtítulo*. Edição (se não for a primeira). Local de publicação: Editora, ano.

Exemplo:

- PEREIRA, João. **Saúde pública no Brasil: desafios e soluções**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Saúde, 2021.

3. Capítulo de livro:

Estrutura:

- SOBRENOME, Nome do autor do capítulo. Título do capítulo. In: SOBRENOME, Nome do autor do livro (Org. ou Ed., se for o caso). **Título do livro: subtítulo**. Edição (se não for a primeira). Local de publicação: Editora, ano. p. inicial-final do capítulo.

Exemplo:

- OLIVEIRA, Ana P. Nutrição e desenvolvimento infantil. In: COSTA, Fernando (Org.). **Saúde escolar: uma abordagem multidisciplinar**. 2. ed. São Paulo: Editora Vida, 2022. p. 50-75.

4. Site:

Estrutura:

- SOBRENOME, Nome do autor (se houver). Título da página. **Nome do site**, ano de publicação (se houver). Disponível em: <URL>. Acesso em: dia mês abreviado. ano.

Exemplo:

- BRASIL. Cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, 2024. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>. Acesso em: 10 set. 2024.